**DELIBERAÇÃO Nº 967/2023 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 26 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica +ID Serviços de Arquitetura e Construção Ltda, protocolo n.º 1629329/2022 solicitou a baixa de registro de pessoa jurídica, inclusive estando baixada junto à Receita Federal desde 05/10/2022.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Thiago Rafael Pandini.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica +ID Serviços de Arquitetura e Construção Ltda, protocolo n.º 1629329/2022.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Elisangela Fernandes Bokorni, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções;** e **00 ausência.**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**Coordenadora adjunta**ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA**Membro**ALEXSANDRO REIS**Membro**THIAGO RAFAEL PANDINI** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |